

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **CONVOCATÓRIA**

Como é do conhecimento geral, a nossa Assembleia-Geral ordinária para apreciação e votação do Relatório e Contas da Direcção relativo ao anos de 2019 teve de ser adiada devido às normas de confinamento relativas à pandemia de Covid-19. Vamos agora realizá-la no próximo dia 29 de Junho, dentro dos prazos legais dilatados entretanto determinados pelo Governo, mas ainda num quadro sanitário que continua a exigir um conjunto de precauções rigorosas para evitar o contágio, designadamente no que se refere ao necessário distanciamento social. Assim, a título excepcional, a Assembleia-Geral não terá lugar na sede da SPA mas sim no Teatro da Trindade, a cuja Direcção agradecemos esta cedência de espaço, de modo a permitir o espaçamento adequado entre os lugares sentados. Será igualmente exigido a todos os participantes o uso de máscara durante toda a sessão.

Assim, nos termos dos artigos 35º, n.º 2 e 37º n.º 2 dos Estatutos, convoco para o próximo dia 29 de Junho de 2020, pelas 17 horas, no **Teatro da Trindade, na Rua Nova da Trindade 9, 1200-301 Lisboa**, a Assembleia Geral Ordinária dos Cooperadores da Sociedade Portuguesa de Autores, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **Período de antes da Ordem do Dia:**

- 1- Informações da Direcção
- 2- Intervenções de Cooperadores.

#### **Período da Ordem do Dia:**

- 1- Apreciação e votação do Relatório e Contas da Direcção relativo ao exercício de 2019;
- 2- Apreciação e votação Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2019;
- 3- Apreciação e votação do Relatório de Transparência.

Não havendo, à hora marcada, número de Cooperadores que perfaçam o quórum estabelecido no artº 38º dos Estatutos, a Assembleia reunirá uma hora depois, no mesmo local, com qualquer número de Cooperadores.



De acordo com as disposições legais aplicáveis, os documentos relativos à ordem de trabalhos da assembleia podem ser consultados pelos Cooperadores na sede social - Serviço de Atendimento - e na delegação do Porto, dentro das horas normais de expediente, a partir da data da convocatória. Estes documentos podem, também, ser consultados, via Internet, no site da SPA [www.spautores.pt](http://www.spautores.pt).

O direito de voto pode exercer-se, de acordo com o artigo 41º dos estatutos:

    pessoalmente  
    por representação  
    por correspondência

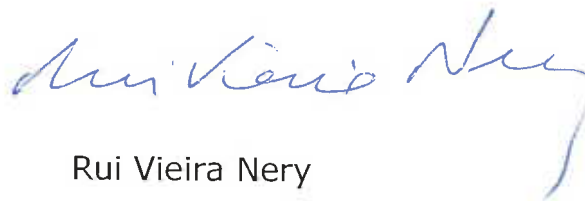
No caso de voto por representação, este pode ser delegado em qualquer outro Cooperador, nos termos do mandato anexo.

No caso de voto por correspondência, a carta, dirigida ao Presidente da Assembleia, no envelope RSF, deve indicar expressamente o sentido de voto quanto aos três pontos da Ordem de Trabalhos.

Em ambas as situações a assinatura deverá ser reconhecida nos termos legais.

Lisboa, 5 de Junho de 2020

O Presidente da Assembleia Geral



Rui Vieira Nery